

LEI Nº 1132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

(Do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva) | Publicado em: 02/10/2025 | Edição: Ordinária

Denomina de Rua “RIVALDO GALDINO
DOS SANTOS” e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “RIVALDO GALDINO DOS SANTOS”, a via que inicia (Coordenadas do ponto inicial, 6°44'57.1"S 35°34'06.4"W), terminando com (Coordenadas do ponto final, 6°44'55.6"S 35°34'02.4"W), localizada no Distrito de Roma, neste município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

patrocínio a eventos e quaisquer iniciativas que potencializem a educação, cultura, turismo e o desenvolvimento econômico;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 02
de outubro de 2025; 204º da
Independência e 137º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB